



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

8685 ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3604

Ji-Paraná (RO), 6 de setembro de 2021

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03
TERMO DE RESCISÃO.....	PÁG. 05
TERMO DE POSSE.....	PÁG. 05

### DECISÕES DO PREFEITO

#### DECISÕES DO PREFEITO PROCESSO N° 1-680/2019 (Volume I ao V)

**INTERESSADO:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Prorrogação de Prazo

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo do Contrato n. 66/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa a RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, cujo objeto consiste na reforma da Instituição de Acolhimento Unidade 02 (Abrigo) com área de 424,00 m, com endereço na Rua Monte Castelo, n.1256, Bairro Jardim dos Migrantes Município de Ji-Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Despacho n. 322/SEMAS/2021, fls. 1355.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 890/PGM/PMJP/2021 (fls. 1359/1362), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato até dia 30 de setembro de 2021, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 30/05/2021, conforme Despacho n. 623/PGM/PMJP/2021, fls. 1359.

Que a SEMPLAN e a SEMAS se abstenham de realizar despesas sem prévio empenho, devendo fiscalizar com mais rigor e zelo o estágio da despesa pública.

#### À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-2110/2017 – Volumes I a VII

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Prestação de serviços funerários

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo e reajuste de valor ao Contrato n. 063/PGM/PMJP/2019 celebrado com a empresa GOMES & OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços funerários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentação acostada aos autos.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 941/PGM/PMJP/2021 (fls. 2305/2311), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei:

I - **Prorrogação do prazo de vigência** contratual por um período de 12 (doze) meses, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 28/07/2021.

II – **Reajuste do valor** pactuado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) que apresentou menor variação em relação demais índices apresentados no cálculo elaborado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade (fls. 2283/2284), ou seja:

Urna Mortuária Adulto: R\$ 1.067,59 (um mil e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos);

Urna Mortuária Infantil (60x1,20): R\$ 640,56 (seiscentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos);  
Urna Mortuária Infantil (1,30x1,70): R\$ 854,07 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos);

Urna Mortuária Especial: R\$ 1.174,35 (um mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos);

Translado Fúnebre Terrestre (Km rodado): R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos).

#### À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-7572/2020

**INTERESSADO:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro Recursos do FUMCRIANÇA em favor da APAE

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Termo de Fomento n. 006/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE, tendo como objeto o repasse financeiro do FUMCRIANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) conforme documentação acostada às fls. (124/125 e 170) e novo Plano de Trabalho (fls. 177/198).

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 927/PGM/PMJP/2021 (fls. 202/203), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR a prorrogação do Termo de Fomento n. 006/PGM/PMJP/2020 até o dia 25 de setembro de 2021**, totalizando 10 (dez) meses, sendo: 9 (nove) meses para execução e 30 (trinta) dias para prestação de contas.

#### À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO: 1-6776/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de Material Permanente (Tablet)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a aquisição de material permanente (tablets), conforme detalhado no Termo de Referência e Solicitação de Materiais/ Serviços – Requisição n. 01346/21 (fls. 04/11)

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores constantes na pesquisa de preço, no importe de R\$ 181.533,00 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais), conforme Despacho n. 469/CGP/2021, fls. 25.

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 35 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO: 1-7545/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente (notebook)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a aquisição de material permanente (notebook) conforme Termo de Referência e Solicitação de Materiais/ Serviços – Requisição n. 1446 (fls. 04/10).

A Divisão de Informática esclarece que o “item solicitado está devidamente especificado”, fls. 26.

A CPL manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, fls. 32.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação**.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO: 1-2816/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro CIMCERO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão para convalidação do contrato de rateio n. 117/2021 que tem como objeto o repasse de recursos financeiros, para custear as despesas referente a manutenção e funcionamento da Casa de Apoio Administrada pelo Consórcio Intermunicipal localizado na Avenida Jorge Teixeira, n. 1271, Bairro São Cristóvão, Município de Porto Velho, fls. 102/109.

**Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 627/PGM/PMJP/2021 (fls. 132/133), manifestando de forma favorável.**

Ante ao exposto e considerando parecer jurídico supracitado, **RECONHEÇO E CONVALIDO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento nos artigos 24, XXVI, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, CNPJ n. 02.049.227/0001-57**, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Contudo, os autos deverão retornar à SEMUSA para que se cumpra os itens “b” e “c” das fls. 133, do Parecer Jurídico 627/PGM/PMJP/2021.

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO N° 1-10214/2020 (Volumes 1 a 3)

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Prorrogação de Prazo - Credenciamento de exames laboratoriais

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo do Credenciamento n. 010/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa Laboratório W & J Laboratório Clínico Ltda., CNPJ 35.773.723/001-08, cujo objeto consiste na prestação de serviços na área de saúde (exames laboratoriais), conforme justificativa fls. 633/634.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 955/PGM/PMJP/2021 (fls. 642/644), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento até o dia 1º de setembro de 2022.

**DETERMINO** que a CPL providencie a republicação do Edital de Credenciamento a fim de possibilitar o interesse de novas credenciadas, conforme orientação jurídica.

#### À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 1º de setembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO N° 1-10215/2020 (Volumes 1 a 3)

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Prorrogação de Prazo - Credenciamento de exames laboratoriais

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo do Credenciamento n. 006/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa São Gabriel Serviços de Laboratório Ltda, CNPJ 12.133.364/0001-29, cujo objeto consiste na prestação de serviços na área de saúde (exames laboratoriais), conforme justificativa fls. 687/688.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 954/PGM/PMJP/2021 (fls. 696/698), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão

pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento até o dia 1º de setembro de 2022.

**DETERMINO** que a CPL providencie a republicação do Edital de Credenciamento a fim de possibilitar o interesse de novas credenciadas, conforme orientação jurídica.

**À PGM para elaboração do competente Termo.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 1º de setembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-10217/2020 (Volumes 1 a 3)**

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Prorrogação de Prazo - Credenciamento de exames laboratoriais

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo do Credenciamento n. 008/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa Laboratório Bio-Lab Ji-Paraná Ltda. - ME., CNPJ 28.608.804/0001-97, cujo objeto consiste na prestação de serviços na área de saúde (exames laboratoriais), conforme justificativa fls. 677/678.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 951/PGM/PMJP/2021 (fls. 688/690), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento até o dia 1º de setembro de 2022.

**DETERMINO** que a CPL providencie a republicação do Edital de Credenciamento a fim de possibilitar o interesse de novas credenciadas, conforme orientação jurídica.

**À PGM para elaboração do competente Termo.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 1º de setembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-10221/2020 (Volumes 1 a 3)**

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Prorrogação de Prazo - Credenciamento de exames laboratoriais

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo do Credenciamento n. 007/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa Albernaz Análise Clínicas Ltda., CNPJ 09.636.0007/0001-79, cujo objeto consiste na prestação de serviços na área de saúde (exames laboratoriais), conforme justificativa fls. 691/692.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 948/PGM/PMJP/2021 (fls. 700/702), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento até o dia 1º de setembro de 2022.

**DETERMINO** que a CPL providencie a republicação do Edital de Credenciamento a fim de possibilitar o interesse de novas credenciadas, conforme orientação jurídica.

**À PGM para elaboração do competente Termo.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 1º de setembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-10119/2020 (Volumes 1 a 3)**

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Prorrogação de Prazo - Credenciamento de exames laboratoriais

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo do Credenciamento n. 002/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa TBS. Centro de Análises Clínicas Ltda., CNPJ 28.787.822/0001-83, cujo objeto consiste na prestação de serviços na área de saúde (exames laboratoriais), conforme justificativa fls. 629/630.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 953/PGM/PMJP/2021 (fls. 640/642), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento até o dia 1º de setembro de 2022.

**DETERMINO** que a CPL providencie a republicação do Edital de Credenciamento a fim de possibilitar o interesse de novas credenciadas, conforme orientação jurídica.

**À PGM para elaboração do competente Termo.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 1º de setembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-10205/2020 (Volumes 1 a 3)**

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Prorrogação de Prazo - Credenciamento de exames laboratoriais

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo do Credenciamento n. 004/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa Pardim & Souza Ltda, CNPJ 10.405.608/0002-30, cujo objeto consiste na prestação de serviços na área de saúde (exames laboratoriais), conforme justificativa fls. 704/705.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 949/PGM/PMJP/2021 (fls. 715/717), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento até o dia 1º de setembro de 2022.

**DETERMINO** que a CPL providencie a republicação do Edital de Credenciamento a fim de possibilitar o interesse de novas credenciadas, conforme orientação jurídica.

**À PGM para elaboração do competente Termo.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 1º de setembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-10209/2020 (Volumes 1 a 3)**

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Prorrogação de Prazo - Credenciamento de exames laboratoriais

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo do Credenciamento n. 005/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa Laboratório Padrão de Análises Clínicas Ltda-EPP, CNPJ 63.787.741/0001-84, cujo objeto consiste na prestação de serviços na área de saúde (exames

laboratoriais), conforme justificativa fls. 555/556.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 947/PGM/PMJP/2021 (fls. 565/567), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento até o dia 1º de setembro de 2022.

**DETERMINO** que a CPL providencie a republicação do Edital de Credenciamento a fim de possibilitar o interesse de novas credenciadas, conforme orientação jurídica.

**À PGM para elaboração do competente Termo.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 1º de setembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO 1-9381/2018**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Internet banda larga

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 074/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA., tendo como objeto o fornecimento de serviços de telecomunicações, *internet IP Full, Internet banda larga, Lan to Lan* e interconexão de pontos *wi-fi* dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 928/PGM/PMJP/2021 (fls. 301/303), concluindo que o feito comporta deferimento de forma excepcional.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**:

**I – a prorrogação do prazo de vigência do Contrato** por mais 12 (doze) meses (com efeitos retroativos a 27/08/2021) ou até que a licitação que está em andamento seja concluída.

**II – a renovação do valor total da prorrogação** de R\$ 94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais), sendo: R\$ 32.144,01 (trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e um centavo) para o exercício de 2021; R\$ 61.935,99 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) para o exercício de 2022.

**À PGM para elaboração do competente Termo.**

Ji-Paraná, 2 de setembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-8760/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Locação de equipamentos para realização de evento – Programa Tchou Poeira

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como objeto locação de equipamentos (telão, tenda e outros), conforme Termo de Referência, fls. 04/13 e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição 1665/2021 (fls. 17/18).

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 44 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, II da Lei 8.666/93.



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PMJP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Ricardo Marcelino Braga**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Ivo da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Enivaldo Soares**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Janete Rosa de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa.**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Jeferson Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Oswaldo Cazuza da Silva**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Wellinton Dias dos Santos**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Natalino Ferreira Soares**  
Assessoria de Comunicação Social

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECISÕES DO GABINETE**

**DECISÕES DO CHEFE DE GABINETE**  
**PROCESSO Nº 1-8015/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 2 1/2 (duas e meia) diárias concedidas a Sra. Wanessa Oliveira e Silva, Secretária Municipal de Saúde, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, para participar da reunião do COSEMS, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 07.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 31, através do Parecer n. 2466/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de setembro de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**PROCESSO Nº 1-7286/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias concedidas a Sra. Ana Maria Alves Santos Vizeli, Secretária Municipal de Assistência Social, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, para participar do evento "Roda de Conversa" promovido pela Assistência Social – SEAS em apoio técnico para elaboração do Plano Plurianual (PPA), conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 05.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 69, através do Parecer n. 2461/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de setembro de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 3798/GAB/PM/JP/2021

**PROCESSO Nº 1-8985/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
**Sr. Diego André Alves**

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor da Sra. Dayse Carvalho Barros, Tesoureira Municipal da SEMFAZ, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 05/06.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo

deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 02 de setembro de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**PROCESSO Nº 1-3955/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor do Secretário Municipal de Administração: **Jônatas de França Paiva**, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para aquisição de material de consumo e prestação de serviços de terceiros que são necessários para dar continuidade nos serviços da Secretaria Municipal de Administração e Unidades Administrativas como Almoxarifado/ Patrimônio e Gerência Geral de Recursos Humanos, tendo em vista a existência de despesas emergenciais imprevisíveis, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 94, através do Parecer n. 2472/CGM/21, dando por aprovada a referida prestação de contas.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Arquive-se.

Ji-Paraná, 03 de setembro de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**PORTARIAS**

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

PORTARIA Nº 073/FPS/PMJP/2021

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-10857/2020 e de conformidade com o que estabelece o inciso I do §1º, §3º e §8º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o § 1º e o caput do artigo 29, e § 10 e caput art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005:

**Art. 1º.** Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais à servidora MARIA MADALENA COELHO, matrícula nº 7867, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, sob o regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples de 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, totalizando o tempo averbado de 8.277 dias, ou vinte e dois anos, oito meses e três dias, alcançando 78,100% do tempo total exigido na data do laudo médico-pericial de 01/12/2020, com proventos proporcionais de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco), que será majorada até o salário mínimo vigente e serão atualizados e concedidos nos termos do §1º e caput do Art. 29 e o caput do art. 56 da Lei Municipal nº 1.403/05, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

**Art. 3º.** Considerando que a servidora permaneceu recebendo o auxílio-doença na data do laudo médico pericial 01/12/2020 até a finalização dos procedimentos de aposentadoria, (03/09/2021), os pagamentos dos proventos da aposentadoria passarão a ser realizados diretamente na Folha de Pagamento dos Aposentados deste Fundo de Previdência Social a partir dessa competência (Setembro de 2021).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do laudo médico-pericial de 01 de dezembro de 2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 03 de setembro de 2021.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:  
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: www.jiparav.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiparav.ro.gov.br

1ª Via - Processo    2ª Via - Servidor    3ª Via - Publicações    4ª Via - Ente    5ª Via - Arquivo



GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON SEMPLAN

PORTARIA N. 17/GESCON/SEMPAN/2021

Nomeia engenheiro eletricista, para atuar como fiscal técnico nas obras que tiverem instalações de subestações.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021.

RESOLVE:

ART. 1º - O servidor **JOSÉ DIONÍZIO PAPA**, engenheiro eletricista, como fiscal técnico para acompanhar, fiscalizar, e receber os serviços de engenharia elétrica e aprovação junto a empresa Energisa, referente as obras que tiverem instalação de subestação.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná, 3 de setembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec-13785/GAB/PMJP/2021



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná.  
AGERJI



PORTARIA Nº 019/PRES/AGERJI/2021    JI-PARANÁ 08 de Agosto de 2021

Altera membro da Comissão Especial de Acompanhamento e a fiscalização de contratos.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Especial para Acompanhamento e a fiscalização de contratos.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I- Edilaine Vicente Lima Gomes (GESTOR) – Diretora Administrativa-Financeira da AGERJI.

II- Geisyla Moura da Rocha (FISCAL) – Diretora de Topografia.

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar os contratos que estão em vigência na AGERJI.

Art. 4º A Comissão Especial deverá elaborar o Relatório de Acompanhamento.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEZER LIMA DOS SOUZA**  
Diretor Presidente  
Decreto nº 15830/GAB/PMJP/2021

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150  
CNPJ 16.898.732/0001-65  
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br  
Cel.: 69 - 3416-1834  
Tel. 800 - 949.0000



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação



Portaria nº 020/GAB/SEMURFH/2021

A Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 13805/GAB/PMJP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Substituir membro da Portaria n. 002/GAB/SEMURFH/2021, que nomeia servidores para compor a Comissão Especial, para acompanhar, fiscalizar e receber serviços de fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva de veículos.

Exonera o servidor Alexandre vieira, da comissão nomeada pela Portaria n. 002/GAB/SEMURFH/2021.

Ato contínuo nomeia o servidor **Ozias Duarte Pinheiro, Matrícula 96.809** para compor a comissão especial, para acompanhar, fiscalizar e receber serviços de fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva de veículos adquiridos pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, durante ano de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revoga-se as disposições em contrario  
Dê-se ciência,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná, 01 de Setembro de 2021

**Janete Rosa de Oliveira**  
Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação  
Decreto nº 13805/GAB/PMJP/21

**PORTARIA N. 072/GAB/SEMED/2021**

Altera a Portaria n 034/GAB/SEMED/2021, que Nomeia Comissão Especial para proceder ao Monitoramento e Avaliação das parcerias entre a Administração Pública Municipal e Instituições Conveniadas.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria n. 034/GAB/SEMED/2021 que Nomeia Comissão Especial para proceder ao Monitoramento e Avaliação das parcerias entre a Administração Pública Municipal e Instituições Conveniadas durante o exercício de 2021.

**Art. 2º** - Substituir os servidores **Grazielly Júlio Mangarotti e Renato Eberson de Souza Santos**, passando a executar suas funções na comissão os servidores **Dinário Pereira Júnior e Kassia Desiere da Silva**, ficando a Comissão composta da seguinte forma:

Dalila do Carmo de Oliveira;  
Dinário Pereira Júnior;  
Valéria Luciene Novais Alexandre;  
Kassia Desiere da Silva;

**Art. 3º** - Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e providências cabíveis.

**Art. 4º** - As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 5º** - O término das atividades conferidas à Comissão dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2021.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 06 de setembro de 2021.

**Jeferson Lima Barbosa**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 15.372/GAB/PM/JP/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº 058/SEMOSP/PM/JP/2021

DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

"Nomeia Membros para compor a Comissão para proceder a conferência, solicitar, certificar locações de máquinas adquiridas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP"

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 14103/GAB/PM/JP/2021 do Chefe do Executivo Municipal de Ji-Paraná;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de conferência nas locações de máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Especial de nº 058/SEMOSP/PM/JP/2021. Esta Comissão passa a vigorar com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- I. SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - Matrícula 1595
- II. MARCOS ALVES DA COSTA - Matrícula 96011
- III. AGEU NUNES FONSECA - Matrícula 95756
- IV. ELDER EDUARDO DE MATOS - Matrícula 95910

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2021.

**CLEBERSON LITTIG BRUSCKE**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº 16042/SEMOSP/PM/JP/2021

Avenida Dois de abril, 1019 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia  
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 - CNPJ 04.092.672/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº. 061/PM/IP/GAB/SEMOSP/2021**

## ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS.  
PORTARIA Nº 061 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº026/PGM/PMJP/2019, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: **P.F.M ALBUQUERQUE TERRAPLANAGEM - ME**, assinado no dia 01 de Julho, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: CARLOS JOSÉ GERALDO  
II - Fiscal Titular: ODAIR BERGER

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o

fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Ji-Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

**CLEBERSON LITTIG BRUSCKE**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 16042/GAB/PM/JP/2021.

Avenida Dois de abril, 1019 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº. 062/PM/IP/GAB/SEMOSP/2021**

## ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS.  
PORTARIA Nº 062 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº076/PGM/PMJP/2019, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: **SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA - ME**, assinado no dia 19 de Setembro, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: CARLOS JOSÉ GERALDO  
II - Fiscal Titular: ODAIR BERGER

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Ji-Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2021.

**CLEBERSON LITTIG BRUSCKE**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 16042/GAB/PM/JP/2021.

Avenida Dois de abril, 1019 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia  
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 - CNPJ 04.092.672/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº. 064/PM/IP/GAB/SEMOSP/2021**

## ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS.  
PORTARIA Nº 064 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº024/PGM/PMJP/2019, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: **AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS - LTDA**, assinado no dia 01 de Julho, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: CARLOS JOSÉ GERALDO  
II - Fiscal Titular: ODAIR BERGER

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Ji-Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2021.

**CLEBERSON LITTIG BRUSCKE**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 16042/GAB/PM/JP/2021.

Avenida Dois de abril, 1019 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia  
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 - CNPJ 04.092.672/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº. 059/PM/IP/GAB/SEMOSP/2021**

## ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS.  
PORTARIA Nº 059 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº022/PGM/PMJP/2019, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: **GONÇALVES & GONÇALVES LOAÇÕES DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDS -ME**, assinado no dia 01 de Julho de 2019 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: CARLOS JOSÉ GERALDO  
II - Fiscal Titular: ODAIR BERGER

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Ji-Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2021.

**CLEBERSON LITTIG BRUSCKE**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 16042/GAB/PM/JP/2021.

Avenida Dois de abril, 1019 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia  
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 - CNPJ 04.092.672/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº. 060/PM/IP/GAB/SEMOSP/2021**

## ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS.  
PORTARIA Nº 060 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº021/PGM/PMJP/2019, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: **SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA - ME**, assinado no dia com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: CARLOS JOSÉ GERALDO  
II - Fiscal Titular: ODAIR BERGER

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Ji-Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2021.

**CLEBERSON LITTIG BRUSCKE**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 16042/GAB/PM/JP/2021.

Avenida Dois de abril, 1019 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia  
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 - CNPJ 04.092.672/0001-25

**PORTARIA Nº. 063/PM/IP/GAB/SEMOSP/2021**

## ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS.  
PORTARIA Nº 063 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº025/PGM/PMJP/2019, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP** assinado no dia 01 de Julho, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

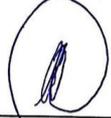
I - Gestor Titular: CARLOS JOSÉ GERALDO  
II - Fiscal Titular: ODAIR BERGER

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Ji-Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2021.

  
**CLEBERSON LÜTTIG BRUSCKE**  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 Decreto nº. 16042/GAB/PMJP/2021.

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia  
 CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº. 56/PM/JP/GAB/SEMOSP/2021

*Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (peças e serviços), manutenção preventiva do equipamento que compõe a frota mecanizado da secretaria de obras equipamento, desta Secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Prime consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, encontra-se juntadas ao processo de número 116/PGM/PMJP/2.020.*

Enivaldo Soares de Souza, Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Públicos conforme Decreto nº 14.103/GAB/PMJP/2021 no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

*Nomear Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (peças e serviços), manutenção preventiva do equipamento que compõe a frota mecanizado da secretaria de obras equipamento, desta Secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Prime consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, encontra-se juntadas ao processo de número 116/PGM/PMJP/2.020.*

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Ageu Nunes Fonseca  
 Carlos José Geraldo  
 Elder Eduardo de Matos  
 Marcos Alves da Costa

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
 Ji-Paraná/RO, 03 de Setembro de 2021.  
**Cleber Lüttig Bruscke**  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 Decreto nº. 16042/GAB/PMJP/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 57/PM/JP/GAB/SEMOSP/2021

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS.

PORTARIA Nº 057 DE 03 DE SETEMBRO 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº116/PGM/PMJP/2020, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, assinado no dia 03 de Novembro de 2020 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: SEBASTIÃO CUSTODIO DE OLIVEIRA  
 II – Fiscal Titular: JOBSON LUCAS LIMA RIBEIRO

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Ji-Paraná, aos 03 dias do mês de Setembro de 2021.

  
**CLEBERSON LÜTTIG BRUSCKE**  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 Decreto nº. 16042/GAB/PMJP/2021.

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia  
 CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25

**TERMO DE RESCISÃO**



Estado de Rondônia  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 Secretaria Municipal de Assistência Social



**TERMO DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:**

FUNDAMENTO LEGAL:

LEI FEDERAL Nº 11.788/2008

E LEI MUNICIPAL Nº 2859/2015

OBJETO: Termo Rescisão Compromisso de Estágio Remunerado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADO (A): Amanda Evangelista Alves

CURSO: Psicologia NÍVEL: Superior

DATA DA RESCISÃO: 30/07/2021

**TERMO DE POSSE**



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



**TERMO DE POSSE**

Empossado: RENATO RAMALHO VIAL

Empresa: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

Cargo ou Função: MOTORISTA

Está sob o Regime estatutário.

Ao 01 dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, nesta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMT, localizada na Av. Ji-Paraná 261, Bairro Urupá, verificou-se a posse do servidor Renato Ramalho Vial, no cargo efetivo de **Motorista – 40 horas**, sob-regime estatutário, aprovado em Concurso Público, Edital nº 01/2020/Ji-Paraná/RO/20 de 25 setembro de 2020, publicado no D.O.M. nº. 3547 de 16/06/2021, obtendo aprovação com a média 34,00 PTS Classificando-se em 1º lugar.

O empossado, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas na Constituição Federal e Lei Municipal, obedecendo à norma estabelecida, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Emprego, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMT e o empossado, na presença de duas testemunhas.

Ji-Paraná, 01 de setembro 2021.	Oribe Alves Junior Presidente da AMT Dec. nº 15509/GAB/PMJP/2021
---------------------------------	--

Empossado (a). Em ____/____/2021.	Empossado (a)
Testemunha 01	Testemunha 02



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



**TERMO DE POSSE**

Empossado: Sergio Alex Tavares

Empresa: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

Cargo ou Função: ELETROTÉCNICO

Está sob o Regime estatutário.

Ao 01 dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, nesta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMT, localizada na Av. Ji-Paraná 261, Bairro Urupá, verificou-se a posse do servidor Sergio Alex Tavares, no cargo efetivo de **Eletrotécnico – 40 horas**, sob-regime estatutário, aprovado em Concurso Público, Edital nº 01/2020/Ji-Paraná/RO/20 de 25 setembro de 2020, publicado no D.O.M. nº. 3547 de 16/06/2021, obtendo aprovação com a média 34,00 PTS Classificando-se em 1º lugar.

O empossado, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas na Constituição Federal e Lei Municipal, obedecendo à norma estabelecida, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Emprego, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMT e o empossado, na presença de duas testemunhas.

Ji-Paraná, 01 de setembro 2021.	Oribe Alves Junior Presidente da AMT Dec. nº 15509/GAB/PMJP/2021
---------------------------------	--

Empossado (a). Em ____/____/2021.	Empossado (a)
Testemunha 01	Testemunha 02

Sangue é  
 Vida



**PODEM DOAR**

Homens e mulheres  
 com idade entre 18 e 60 anos  
 com peso superior a 50 Kg  
 sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE  
 VOCÊ TAMBÉM**



**FUNDAÇÃO CULTURAL**

Promovendo a preservação dos valores culturais  
 Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
 Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
 (69) 3422-8848

